



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

LEI Nº 935/84

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal da Aliança, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.920.447,28 (DEZ MILHÕES NOVECENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE OITO CENTAVOS), destinado ao pagamento de despesas do exercício anterior, como segue:

2.1.1-GABINETE DO PREFEITO

3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr\$ 1.732.668,24

2.2.1-GABINETE DEP. ADMINISTRATIVO

3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores..... 88.911,24

2.2.4-SETOR DOS SERVIÇOS GERAIS

3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores..... 118.751,00

2.4.2-SETOR DE ENSINO-2º GRAU

3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores..... 839.765,00

2.4.3-SETOR DE CULTURA E DESPORTOS

3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores..... 28.500,00

2.5.2-SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores..... 4.545.353,00

2.5.3-SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL

3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores..... 3.377.118,80

2.6.3-SETOR DE OBRAS

3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores 189.380,00

TOTAL Cr\$10.920.447,28

Art.2º- As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão por conta das anulações parciais das Unidade Orçamentárias :

2.4.2-SETOR DE ENSINO-1º GRAU

4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cr\$ 410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

2.4.2-SETOR DE ENSINO-2º GRAU

4.1.1.0-Obras e instalações..... Cr\$ 1.500.000,00

2.5.2-SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

4.1.1.0-Obras e Instalações..... 3.000.000,00

2.6.2-SETOR DE URBANISMO

4.1.2.0-Equipamentos e Materiais Permanentes 1.000.000,00

2.6.3-SETOR DE OBRAS

4.1.2.0-Equipamentos e Materiais Permanentes 4.000.000,00

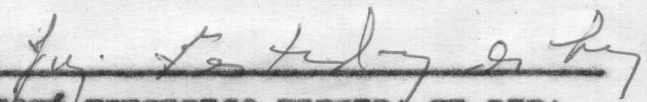
2.6.4-SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.2.0-Equipamentos e Materiais Permanentes 1.010.447,28

TOTAL CR\$ 10.920.447,28

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 1984


DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA

PERNAMBUCO

DECRETO Nº 05 /84

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 935/84, **DECRETA** :

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.920.447,28 (**DEZ MILHÕES NOVECENTOS E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E VINTE OITO CENTAVOS**), destinado ao pagamento de despesas do exercício anterior, como segue:

<u>2.1.1-GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cr\$ 1.732.668,24
<u>2.2.1-GABINETE DEP.ADMINISTRATIVO</u>	
3.1.9.12-Despesas de Exercícios Anteriores.....	88.911,24
<u>2.2.4-SETOR DOS SERVIÇOS GERAIS</u>	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.....	118.751,00
<u>2.4.2-SETOR DE ENSINO-2º GRAU</u>	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.....	839.765,00
<u>2.4.3-SETOR DE CULTURA E DESPORTOS</u>	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.....	28.500,00
<u>2.5.2-SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL</u>	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.....	4.545.353,00
<u>2.5.3-SETOR DE BEM ESTAR SOCIAL</u>	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.....	3.377.118,80
<u>2.6.3-SETOR DE OBRAS</u>	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.....	189.380,00
<u>TOTAL CR\$ 10.920.447,28</u>	

Art.2º-As despesas decorrentes do presente Crédito Especial, correrão por conta das anulações parciais das Unidades Orçamentárias:

<u>2.4.2-SETOR DE ENSINO-1º GRAU</u>	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	Cr\$ 410.000,00
<u>2.4.2-SETOR DE ENSINO-2º GRAU</u>	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....	1.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

2.5.2- SETOR MÉDICO E ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

4.1.1.0-Obras e Instalações..... Cr\$ 3.000.000,00

2.6.2- SETOR DE URBANISMO

4.1.2.0-Equipamentos e Materiais Permanentes 1.000.000,00

2.6.3-SETOR DE OBRAS

4.1.2.0-Equipamentos e Materiais Permanentes 4.000.000,00

2.6.4-SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

4.1.2.0-Equipamentos e Materiais Permanentes 1.010.447,28

TOTAL Cr\$10.920.447,28

Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 1984


DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO